

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
REF CONTRATO Nº 13/2021

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4035571837 e de CPF sob nº 504.173.710-04, residente e domiciliado na Travessa Costa e Silva, nº19, Bairro Centro, neste município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.184/0001-60, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 497, Bairro Santana, na cidade de Niterói – RJ, e representação comercial na Av. Assis Brasil nº 418/507, Bairro Passo D'Areia, no Município de Porto Alegre -RS, representada pelo Sr. **MAURÍCIO DOS SANTOS BARBOZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Portugal, nº 263, apto 502, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no RG sob nº 077744019-IFP RJ e CPF/MF nº 915.778.967-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Termo de Aditivo nº 003/22 ao Contrato nº 13/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

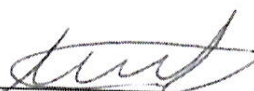
Fica prorrogado até o dia 31/03/2022 o prazo estipulado na cláusula 2ª – item 2.1 do Contrato nº 13/2021 para a integralidade da consecução dos serviços, objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

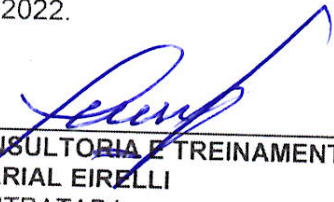
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considera o teor do Ofício nº 001/2022 encaminhado para o Poder Legislativo pela CONTRATADA.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Salto do Jacuí, 31 de Janeiro de 2022.



CM DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ
SANDRO DRUM - PRESIDENTE
CONTRATANTE



MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EMPRESARIAL EIRELLI
CONTRATADA

Avenida Pio XII, 1283 Fone/Fax (55) 3327-1290 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS

“CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA”